

1
2
3 **ATA DA 894ª REUNIÃO DA**
4 **COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

5 Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, com a
6 presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Rafael
7 Borges de Almeida (INEA), Alexandre Cruz (INEA), Sérgio Câmara Santos
8 de Souza (INEA), Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Robson
9 Sheeny (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Artur
10 Gonçalves (UERJ), Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Luiz Carneiro de
11 Oliveira (CREA), Airton Melgaço Lima (ANAMMA) e João Eustáquio Nacif
12 Xavier (IBAMA) sob a presidência do primeiro, tem início a presente
13 sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente
14 como convidado, Anselmo Frederico Neto, Superintendente da
15 Subsecretaria de Licenciamento de Gestão Ambiental/SEAS, e Nayana
16 Rodrigues Bellot de Almeida, Chefe de Serviço DILAM/GELANI/SARAT.
17 Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos 1)
18 **PROCESSO E-07/201.796532008 – STATKRAFT ENERGIAS**
19 **RENOVÁVEIS S/A (DESENVIX S/A):** Considerando a correspondência
20 da empresa Ref. STKF-CE-0051-18, datada de 14 de agosto de 2018, a
21 CECA, por unanimidade, determina ao INEA que prorrogue, pelo prazo de
22 180 (cento e oitenta) dias, a apresentação, pela empresa do Estudo de
23 Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental –
24 RIMA, para implantação de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH
25 Sossego, localizada no Rio Grande, Zona Rural, município de Macuco. 6)
26 **PROCESSO E-07/002.12131/2016 – PETROBRAS TRANSPORTE S/A –**
27 **TRANSPETRO:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Instalação
28 nº GELRAC-PT 0473/2018, da SARAT/GELRAC/DILAM/INEA, a CECA,
29 por unanimidade, delibera pela expedição da renovação da Licença de
30 Instalação – LI nº IN028445, para um tanque com capacidade equivalente
31 a 3.401 m³ para armazenamento temporário de resíduos oleosos
32 resultantes da movimentação de petróleo e derivados (slop), localizada na
33 Estrada Fabor Orbel s/n, Campos Elíseos, município de Duque de Caxias.
34 O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 3 (três) anos. E
35 nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião,
36 mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana
37 Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de
38 Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019.